Única

1.ª Votação	Resultado
22/11/96	APROV. UNAN.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1411, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 420/96 **DATA** 26 / 11 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR E CEDER FUNCIONÁRIO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUTIÁ.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 484

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1411, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1411, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1411 , do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de novembro de 1996.

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de novembro de 1996

SENHOR PRESIDENTE,

Senhor Presidente, O Poder Executivo vem através deste, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei, que trata da contratação e cedência de um Servidor Municipal para a Delegacia de Policia de Butiá, para exercer as funções de Papiloscopista.

Senhor Presidente, se faz necessário a cedência de um profissional nesta para a Delegacia de Policia, afim de seja reativado em nosso Município o posta de emissão de carteira de identidade, uma vez que o posto aqui existente foi desativado pela falta deste profissional. Desta forma Senhor Presidente com a colocação deste Servidor a disposição da Delegacia de Policia local, certamente estaremos facilitando para os Munícipes que necessitarem deste serviço, uma vez que não será mais necessário o deslocamento para outras cidades. Assim sendo solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI 1411

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR E CEDER FUNCIONÁRIO PARA A DELEGACIA DE POLICIA DE BUTIÁ.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte **LEI:**

ARTIGO PRIMEIRO - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar à título precário e a ceder um servidor para exercer as funções de Paploscopista junto a Delegacia de Policia de Butiá.

ARTIGO SEGUNDO - O Servidor contratado de acordo com Artigo primeiro desta Lei, deverá ser apto para exercer a função.

ARTIGO TERCEIRO - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e o salário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta) mensal.

Parágrafo Único - A Delegacia de Policia, deverá comprovar mensalmente a efetividade do servidor.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO QUARTO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26/11/96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

APROVADO
EM 27/11/96
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1411

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR E CEDER FUNCIONÁRIO PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUTIÁ.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar à título precário e a ceder um Servidor para exercer as funções de Papiloscopista junto a Delegacia de Polícia de Butiá.

Artigo 2º - O Servidor contratado de acordo com o Artigo 1º desta Lei, deverá ser apto para exercer a função.

Artigo 3º - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e o salário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensal.

Parágrafo Único - A Delegacia de Polícia, deverá comprovar, mensalmente, a efetividade do Servidor.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

LUIZ MARCELO DE A. ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Visto : Comissão de Const. Just. Red. Final

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 385

PROJETO DE LEI Nº 1411
De : 26 de novembro de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1411 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de novembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner